



PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018
Informações gerais e Calendário - EDITAL Nº 47 /2017

Informações Gerais

Link para acesso a todas as informações

<http://CAPES.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

Dúvidas:

CAPES: pdse@CAPES.gov.br

PROPP/DIAPG: diapg@propp.ufu.br; ramal 4881

- As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil (com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal do ano de 2017 da Capes). E que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- É exigida do candidato sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação, ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- O candidato obrigatoriamente deverá possuir o registro ORCID;
- Possuir a proficiência linguística mínima, e comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o item 8.5.6 do edital Nº 47 /2017;
- A candidatura é individual, realizada pelo candidato aprovado, no site da CAPES e homologada pela PROPP;
- É vedado o acúmulo de bolsa;
- Não ultrapassar período total do curso de doutorado (48 meses) devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



CALENDÁRIO

Etapas	Datas
Seleção Interna pela PPG	Até 09 de fevereiro de 2018
Envio da relação dos selecionados e respectiva documentação* a PROPP (diapg@propp.ufu.br)	Até 12 de fevereiro de 2018
Autorização pela PROPP para inscrição junto a CAPES dos candidatos selecionados pelos PPGs	De 12 a 18 de fevereiro de 2018
Inscrições na CAPES pelos candidatos	De 19 de fevereiro a 23 de março de 2018
Homologação das inscrições pela PROPP no sistema da CAPES	De 02 a 23 de abril de 2018
Complementação de documentos	Até 60 dias antes da viagem
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2018

* lista da documentação

PDSE Termo-Selecao-Candidaturas (uma para cada candidato aprovado)

Relação dos aprovados em ordem de classificação conforme modelo:

PPG em -----

Nome do candidato	País de destino	Instituição de destino	Parcelas aprovadas	Situação
-----	-----	-----	00	1º colocado
-----	-----	-----	--	1º reserva

- A Coordenação do PPG deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação;
- Não serão aceitos pedidos de cotas adicionais;
- Cada programa de doutorado fará jus a uma (01) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, equivalendo a 12 mensalidades.
- A duração da bolsa é de, no mínimo, seis (6) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses;
- Será possível que cada programa de pós-graduação atenda um (01) ou dois (02) bolsistas;
- Cada PPG deverá optar pela concessão de seis (6) ou 12 (doze) meses;
- Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a Capes e serão submetidos à avaliação da Capes.
- A PROPP poderá Remanejar cotas de PPGs não utilizadas para outros PPGs cujas demandas foram maiores e cujas cotas pré-definidas esgotaram-se; atendendo às cotas disponíveis na IES como um todo.
- A UFU na avaliação 2017 possui 19 PPGs com doutorado com nota igual ou superior a 4 e um PPG com recomendação de descredenciando, nota 2, em recurso. Portanto estão disponíveis para a UFU 19 cotas de 12 parcelas cada cota, resultando no total de 228 mensalidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



- A UFU possui ainda três(3) PPGs que oferecem cursos de doutorado em associação ou rede. Resposta da CAPES: “Para os PPGs em associação ou em rede a homologação é de responsabilidade do cabeça de REDE ou ASSOCIAÇÃO, e cada curso em REDE ou ASSOCIAÇÃO tem 1 cota de 12 meses. A REDE ou ASSOCIAÇÃO deve instituir como será a homologação dessa cota”.